

Edital de Convocação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - Lista Local**

EDITAL Nº 410/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025 - EBSERH/HUJB-UFCG

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no(a) **HU Júlio Bandeira - UFCG - PB - HUJB-UFCG**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 **Médico - 40h** (listagem específica para ampla concorrência) 1º José Mikael Régis Monteiro;

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia **06/08/2025**, das 09:00 às 16:00h conforme agendamento realizada pela DivGP, comparecer à Sala da Divisão de Gestão de Pessoas, Prédio da Administração do HU Júlio Bandeira - UFCG - PB, localizado na Av. José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante, Cajazeiras/PARAIBA para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

2.1. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.2. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>.

2.2. Antes da entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela DivGP, no 06/08/2025, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 8 (oito) horas.

2.3. No dia 06/08/2025, para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

2.4. No dia 11/08/2025, às 09h, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso

Edital de Convocação

surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente